Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A.

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público para Alienação de duas automotoras LRV 2000 do Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A.

19 de março de 2021

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1.º Objeto

O presente Programa visa regular o procedimento por concurso público para alienação de duas automotoras LRV 2000, do Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., constantes dos Anexos III e IV.

2.º Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Sociedade MLM – Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., sendo o Órgão que tomou a decisão de contratar a Assembleia Geral ao abrigo da competência que lhe está atribuída pelo ato constitutivo (Pacto Social), e conforme deliberação de alienação, tomada na sua reunião de 9 de abril de 2021.

3.º Publicitação

O presente procedimento será tornado público mediante Anúncio publicado no Diário da República e publicitado através de edital a afixar nos lugares de estilo e no portal da Internet da Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A.

4.º Consulta

As peças do presente procedimento poderão ser consultadas "online" no portal da Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., em www.metromirandela.com e na sua sede, sita na Rua D. Afonso III – Estação da CP, 5370-408 Mirandela, durante o prazo de apresentação de propostas.

5.º Júri

O presente procedimento será conduzido por um Júri, nomeado pelo Presidente do Conselho de Administração e composto por três elementos.

6. º Concorrentes

1. Poderão concorrer ao presente procedimento pessoas singulares, pessoas coletivas e agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas;

2. Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento concorrente deverão associar-se antes da outorga do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária;

3. Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem nalguma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

7.º Esclarecimentos

1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre as peças do procedimento durante o primeiro terço do prazo de apresentação de propostas;

2. Os esclarecimentos deverão ser solicitados, por escrito, ao Júri do Concurso e dirigidos à Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., sita na Rua D. Afonso III – Estação da CP, 5370- 408 Mirandela, ou através de correio eletrónico para o endereço: metropolitanomirandela@gmail.com;

3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Júri do Concurso, igualmente por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo de apresentação de propostas.

8.º Visita ao local de parqueamento

1. Os interessados poderão visitar o local de parqueamento dos bens descritos no Anexo III, desde que o requeiram, por escrito, para a Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., sita na Rua D. Afonso III – Estação da CP, 5370- 408 Mirandela, ou por correio eletrónico para o endereço: metropolitanomirandela@gmail.com, durante o primeiro terço do prazo para apresentação de propostas.

2. As visitas deverão realizar-se no até ao final do segundo terço do mesmo prazo, no horário compreendido entre as 9h30 e as 12h00 e as 14h00 e as 16h30.

3. O agendamento das visitas será comunicado aos interessados que o tenham requerido, através do envio de ofício ou mensagem de correio eletrónico, conforme opção do(s) requerente(s).

9.º Prazo para apresentação de propostas

1. O prazo para apresentação de propostas é de 15 dias a contar da data de envio do anúncio para publicação em Diário da República;

2. O prazo limite fixado no número anterior pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogado por prazo adequado;

3. A prorrogação do prazo previsto no número anterior beneficiará todos os interessados e será comunicada por escrito;

4. As propostas são válidas pelo prazo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

10.º Proposta

1. A Proposta, a elaborar nos termos do Anexo II (Modelo de Proposta) ao presente Programa, será assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar, nos termos legais. Nos casos de agrupamento, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;

2. A proposta será acompanhada dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

a) Fotocópia do documento de identificação civil e fiscal do concorrente;
b) Fotocópia do documento de identificação civil e fiscal dos representantes, quando aplicável;
c) Para as pessoas coletivas, ainda, fotocópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente *online*, no caso das sociedades comerciais e quanto às restantes pessoas coletivas, fotocópias do ato constitutivo e estatutos, e respetivas publicações, ata de aprovação dos estatutos, ata das eleições e tomada de posse dos órgãos sociais;
d) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a elaborar nos termos do Anexo I (modelo I do CCP – Código dos Contratos Públicos) assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar. No caso de agrupamento, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representantes comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

3. Não são admitidas propostas variantes, nem propostas condicionadas.

4. A proposta a apresentar engloba as duas automotoras.

11.º Valor Base

O valor base de referência (sem IVA) para efeito de apresentação de propostas é de 162.600,00 EUR (cento e sessenta e dois mil e seiscentos euros) para as duas automotoras, sendo excluídas as propostas que apresentem um valor inferior.

12.º Critério de adjudicação

1. A adjudicação será efetuada ao concorrente que apresentar a proposta de valor mais elevado;

2. Em caso de empate prevalecerá a proposta que comprovadamente tiver sido apresentada mais cedo, atendendo-se, para esse efeito, ao momento da entrega, no caso da entrega pessoal, ou ao carimbo do registo, no caso do envio por correio.

13.º Modo de apresentação de propostas

1. Os interessados na aquisição devem apresentar Proposta dirigida à Presidente do Conselho de Administração da Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., sita na Rua D. Afonso III – Estação da CP, 5370- 408 Mirandela, em envelope opaco e fechado, contendo os documentos que a constituem e indicados no número 2 do artigo 10.º, no qual devem inscrever apenas o nome ou denominação social do concorrente ou, se for o caso, dos membros do agrupamento concorrente e o seguinte texto: "Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., Rua D. Afonso III – Estação da CP, 5370-408 Mirandela – Concurso Público – Alienação de duas automotoras LRV 2000 da Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A. – Proposta";

2. As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues diretamente na Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., sita na Rua D. Afono III – Estação da CP, 5370- 408 Mirandela, entre as 9h30-12h30 e as 14h30-17h30, ou enviados por correio registado para o mesmo endereço, devendo, em qualquer caso, a receção ocorrer dentro do prazo e no local fixados para a apresentação das propostas;

3. Caso o concorrente não pretenda entregar fotocópia do cartão de cidadão, ao abrigo do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, a apresentação da Proposta deverá ser realizada presencialmente;

4. Nos casos de apresentação direta, o apresentante deverá ser portador, no momento e para efeitos de registo da receção da Proposta, de documento de identificação pessoal.

14.º Ato Público

1. A abertura das propostas ocorrerá, em sessão pública, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Mirandela, sito na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, no dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, pelas 10h30m;

2. Os concorrentes, bem como os seus representantes devidamente credenciados, podem, durante a sessão do ato público, examinar os documentos apresentados no prazo fixado pelo júri e reclamar da lista de concorrentes.

15.º Exclusão das Propostas

Sem prejuízo do disposto no artigo 11.º, serão ainda causas de exclusão das propostas:

a) A sua receção fora do prazo fixado para a apresentação das mesmas;
b) A não obediência às formalidades exigidas nos artigos 10.º e 13.º do presente programa;
c) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.

16.º Avaliação das Propostas

1. O prazo para avaliação das propostas pelo Júri é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura das mesmas;

2. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o júri elabora um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das propostas admitidas, bem como das excluídas, fundamentando a sua decisão;

3. Uma vez elaborado e aprovado o relatório preliminar, será o mesmo enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo de 10 dias para que estes se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 122º e sem prejuízo do previsto no artigo 124º, ambos do Código do Procedimento Administrativo;

4. Cumprido o disposto no número anterior, o júri elabora um relatório final, no qual pondera as observações dos concorrentes, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar e fundamentando a sua decisão;

5. Os relatórios, preliminar e final, serão submetidos a aprovação da Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., para efeitos de proposta de adjudicação.

17.º Adjudicação

1. A adjudicação operar-se-á por decisão do órgão com competência para o efeito, sendo notificada em simultâneo a todos os concorrentes por ofício registado com aviso de receção.

2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário será igualmente notificado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data de notificação da mesma, apresentar os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de situação tributária regularizada, ou código de acesso para consulta "online";
b) Documento comprovativo de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou código de acesso para consulta "online";
c) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
d) Documento comprovativo em como não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
e) Documento comprovativo em como não foi condenado por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude, ou branqueamento de capitais;

3. Quando o adjudicatário for um agrupamento, os documentos previstos no número 3 devem ser apresentados por todos os seus membros, seguindo-se supletivamente o previsto nos artigos 85.º e 86.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos apresentados, o adjudicatário deverá proceder à respetiva regularização no prazo máximo de 5 dias úteis;

5. Sem prejuízo de outras causas de caducidade da adjudicação, a adjudicação caduca:

a) Se não forem entregues, dentro do prazo e pelos modos previstos, os documentos indicados no número 2 do presente artigo

6. Verificando-se a caducidade da adjudicação, a Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., procederá à adjudicação da proposta ordenada na posição imediatamente a seguir, caso esta ainda se encontre válida, podendo, em caso negativo, lançar novo procedimento;

7. Apresentados os documentos exigíveis nos termos dos números 2 e 3 do presente artigo, o adjudicatário será notificado da minuta do contrato, para se pronunciar sobre a mesma no prazo de 5 dias úteis, findo o qual, se nada disser, considerar-se-á a mesma tacitamente aprovada;

18.º Condições e modos de pagamento

O pagamento do preço deverá ser realizado no ato de assinatura do contrato de compra e venda das duas LRV 2000 e, em qualquer caso, antes da entrega das automotoras, por cheque bancário ou visado à ordem da CP. O valor relativo ao IVA será pago à MLM SA por cheque bancário ou visado à ordem da MLM SA.

19.º Redução do contrato a escrito

1. O adjudicatário será notificado do dia, hora e local da outorga do contrato de compra e venda.

2. A não comparência à outorga do contrato por parte do adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, importará igualmente a caducidade da adjudicação, prosseguindo-se nos termos do estipulado no n.º 6 do artigo 17.º deste Programa.

20.º Estado dos bens móveis – automotoras

Independentemente do exercício do previsto no número 1 do artigo 7.º do presente Programa, os bens móveis objeto do concurso são vendidos no estado em que se encontrem, não sendo aceite qualquer reclamação sobre o seu estado ou defeitos que apresentem.

21.º Omissões

Aos casos omissos aplicar-se-á o previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e demais legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento para a (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Púbicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação

da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ...(data), ... [assinatura (4)].

---

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Exma. Sra. Presidente do Conselho de Administração

da Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A.

F _____ (indicar nome, firma/denominação, estado civil, número de identificação civil e fiscal, domicílio/sede, contacto telefónico, endereço eletrónico) representada por (quando for o caso) F _____ (indicar nome, informação de contacto), depois de ter(em) tomado conhecimento do Concurso Público para alienação de duas automotoras LRV 2000 da Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., a que se refere o anúncio datado de _____ de _____ de _____, propõe-se:

Adquirir os bens constituídos por duas automotoras LRV 2000, pela quantia de _____ EUR (por extenso e por algarismos), conforme bens indicados nos Anexos III e IV.

A presente proposta tem a validade de 66 dias úteis.

Data _____

Assinatura(s) _____

Observações:

- Ao valor proposto acrescerá o IVA se o mesmo for devido nos termos legais em vigor.

ANEXO III

LISTA DE BENS MÓVEIS A ALIENAR – DUAS AUTOMOTORAS LRV 2000

REFERÊNCIA	MARCA E MODELO	ANO DE REABILITAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	LOCAL
Série 7019505	Automotora Diesel LRV 2000	1995	20 000	PMO de Carvalhais
Série 7019506	Automotora Diesel LRV 2000	1995	20 000	PMO de Carvalhais

ANEXO IV

FICHA TÉCNICA DAS AUTOMOTORAS LRV 2000

AUTOMOTORA DIESEL LRV 2000
Série 7019501 / 06

Reabilitada no GOP - Porto

Construtores	
Caixa	CAMO
Motor Diesel	VOLVO
Ano de construção	1963 e 1969
Ano de reabilitação	1995

Características	
Tipo de composição	US (V.E.)
Velocidade máxima	84 Km / h
Potência nominal	180 Kw
Disposição dos rodados	2' B'
Diâmetro das Rodas	750 mm
Número de unidades	6
Número de cabines	2
Freio	KNORR
Aquecimento	WEBASTO
Refrigeração	HISPACOLD
Comando em unidades múltiplas	2

Ficha Técnica	
Série: US (V.E.)	7019501 / 06
Transmissão	Hidráulica - VOITH
Bitola da Via	1000 mm
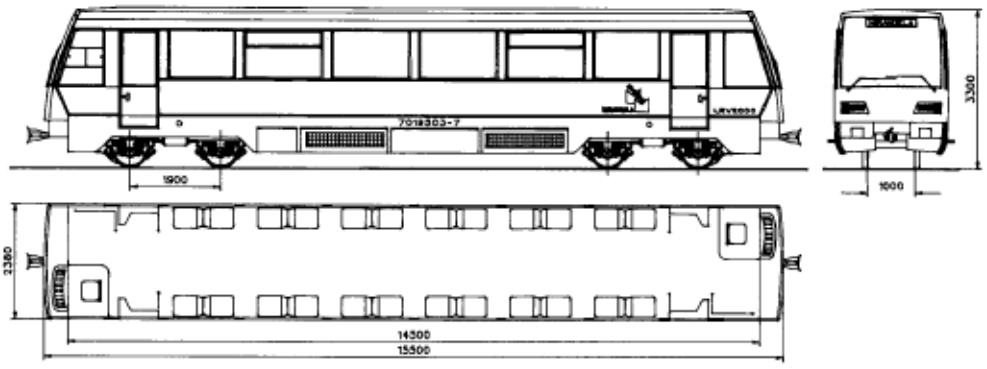
Pesos (Kg)		
Em tara	20000	
Em carga máxima	30000	
Número de lugares	sentados	de pé
	24	90